



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Dezembro de 2018 • Número 2689 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº17 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de fevereiro de 2018 a servidora ANA MARIA GONÇALVES, RG 22.977.457- X, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 02 de fevereiro de 2018 a servidora SILVIA HELENA DOS SANTOS, RG 251302660, para exercer a função de ORIENTADOR TÉCNICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 02 de fevereiro de 2018 a servidora SANDRA RENATA PINTO AZEVEDO FINETTI, RG 266429166, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 02 de fevereiro de 2018 a servidora ALINE MARTINS SIMÕES DE SOUZA, RG32437046, para exercer a função de VICE- DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 05 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 023 de 04/02/2013 da servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA, RG 34.252.821-X, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 05 de fevereiro de 2018 a servidora JENYFFER CARRARO DE CARLL, RG 32.772.906-5, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº23 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 09 de fevereiro de 2018 a servidora SOLANGE APARECIDA DE MORAIS, RG 322819982, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 09 de fevereiro de 2018 a servidora JAQUELINE LOPES MEDEIROS, RG 34952596, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 14 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 030 de 01/05/2014 da servidora MARIANA BALDIN SCHERMA, RG 33.122.895-6, da função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 050 de 30/01/2017 da servidora MARINA MEIRA CANDELARIA, RG 46.010.765-3, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 051 de 30/01/2017 da servidora ELISANGELA GONÇALVES PENTEADO, RG 32.571.413-7, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 28 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 039 de 25/01/2017 da servidora LISIANE DIAS CROCCI SILVA, RG 34.226.679-2, da função de ORIENTADOR TÉCNICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 075 de 27/04/2017 da servidora ELIANE ARANHA PICCOLI CAVASSO, RG 18.459.369, da função de ORIENTADOR TÉCNICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 30 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 210 de 01/11/2011 da servidora ENEIDA LOPES RÊGO, RG 19.576.710, da função de DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 31 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 22 de fevereiro de 2018 os efeitos da Portaria nº 016 de 05/02/2013 da servidora TAISE CRISTINA BRAGHIM MAZZI, RG 34.504.625-0, da função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº32 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Mu-

nicipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 26 de fevereiro de 2018 a servidora SIMONE FONSECA PAES OLIVEIRA, RG 33.762.473-2, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 42 DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Autorização para Funcionamento de Classe Fora do prédio sede.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, expede a presente portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a funcionar fora do prédio-sede, classe de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental – 1º. Ao 5º. Ano, na Rua Coronel Antônio Abade, no. 789, no Bairro Jardim Casarão, município de Leme, Estado de São Paulo, sob forma de extensão no Centro de Referência do Idoso “Moacir Carneiro”, que funciona a 1.350 metros de distância da Unidade Escolar EMEB Prof. Paulo Bonfanti, do Ensino Fundamental.

Artigo 2º – Para a regência de aulas será estabelecida escolha/atribuição de turmas aos Professores, bem como o cumprimento do Projeto Político-Pedagógico, será realizado de acordo com as outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Leme.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 43 DE 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 22 de Maio de 2018 os efeitos da Portaria nº24 de 09/02/2018 da servidora JAQUELINE LOPES MEDEIROS, RG 34.952.596, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº44 DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 28 de Maio de 2018 a servidora CRISTIANE APARECIDA THOMÉ COSTA, RG 32.772.938-7, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº45 DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

DESIGNA a partir de 04 de Junho de 2018 a servidora TÂNIA CRISTINA OLIVEIRA BUENO, RG 19.923.292, para exercer a função de DIRETOR SUBSTITUTO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº46 DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 04 de Junho de 2018 a servidora CIBÉLI CRISTINA DE SOUZA BACCARIN, RG 17.465.752, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 47 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEME - SP, no uso de suas atribuições legais, objetivando o cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal n.º 698 de 23 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, expede a seguinte portaria.

Artigo 1º - Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Elka Paccelli Scherma
2. Priscila de Fátima Pinatti Pulz
3. Luciane Cristina Cozar de Moraes Braghin
4. Meire Regina Malaman Pinheiro
5. Mariane Maria Pires Leite
6. Lilian Bizachi Pinheiro de Oliveira
7. Ana Luisa Gusmão Moraes Rocha

II - REPRESENTANTES DOS GESTORES

1. Viviane Cristina Michelin
2. Sheila Zaghetti Barbi Mouro
3. Valquiria Helena Niz de Oliveira
4. Débora de Azevedo Moraes Benedito
5. Elizabeth Ribeiro dos Santos Martins
6. Milena Guedes
7. Luciana Augusta Doimo Peruchi

III - REPRESENTANTES DOS DOCENTES

1. Simone Schimit Paccelli
2. Mayra Amadio Fioramonte
3. Adélia Gomes Gonçalves
4. Cristiane Missão
5. Roberta Regina Conti
6. Sabrina Justino Pires da Silva
7. Fernanda Cardoso

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 48 DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 23 de Julho de 2018 os efeitos da Portaria nº 23 de 01/02/2016 da servidora NEIDE DA SILVA FERREIRA BONFOGO, RG 19.138.293, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 49 DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 24 de Julho de 2018 os efeitos da Portaria nº 40 de 01/06/2012 da servidora RAQUEL ALI CASTILHO, RG 338782, da função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 50 DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 25 de Julho de 2018 a servidora LUCIANA DELLAI ROSALEM, RG 29.083.840-X, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 51 DE 26 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão de Estudo da Demanda para o ano letivo de 2019”.

A Secretária Municipal de Educação de Leme, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de planejar e organizar a demanda para o ano letivo de 2019, RESOLVE:

Art. 1.o Constituir Comissão para acompanhar e organizar os procedimentos de abertura ou fechamento de salas nas Unidades Escolares da Rede de Ensino de Leme e, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 2.o Designar os servidores para integrem a presente Comissão, conforme abaixo relacionados:

- 1- Ana Lúcia Pariz Nogueira
- 2- Ana Luisa Gusmão Moraes Rocha
- 3- Diana Lígia Simão Mantoan
- 4- Elka Paccelli Scherma
- 5- Priscila de Fátima Pinatti Pulz
- 6- Viviane Cristina Michelin Fiorenzani

Art. 3.o Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 52 DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 01 de Agosto de 2018 os efeitos da Portaria nº 56 de 04/08/2015 da servidora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS, RG 34.252.741-1, da função de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 53 DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 01 de Agosto de 2018 a servidora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS, RG 34.252.741-1, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 54 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 06 de Agosto de 2018 a servidora LUCIANA MARNETTA PEDRETTES, RG 18948283, para exercer a função de VICE-DIRETOR.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº55 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão de Remoção e Atribuição de classes ou Unidades Escolares

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Tendo em vista o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo e o Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2019, nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão de Verificação de Contagem de Tempo, Títulos, Classificação e Acompanhamento dos Processos de Atribuição para o exercício de 2019.

- 1- Adriana Gomes Leite
- 2- Ana Luisa Gusmão Moraes Rocha
- 3- Elka Paccelli Scherma
- 4- Lilian Bizachi Pinheiro de Oliveira
- 5- Meire Regina Malaman Pinheiro
- 6- Priscila de Fátima Pinatti Pulz
- 7- Viviane Cristiane Michelin Fiorenzani

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Transportes e Viação.
CONTRATADA: Auto Posto Real de Leme Ltda; OBJETO: 1º termo de aditamento para fornecimento parcelado de combustível. VALOR GLOBAL: R\$ 307.472,50; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018. LICITAÇÃO: P.A.D.L. nº 010/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 19 de dezembro de 2018

Paulo César Máximo
Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: ECOSBIO – Ambiente Sócio Educacional Eireli-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, formando diretamente as equipes técnicas, diretores e coordenadores, no papel de formadores, para assumir a corresponsabilidade pela qualidade do trabalho oferecido, criar uma rede de trabalho colaborativo, incentivando mudanças nas práticas ligadas ao brincar e as interações das crianças de 0 a 3 anos de idade. VALOR GLOBAL: R\$ 102.230,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 056/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 26 de dezembro de 2018

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias-ME; OBJETO: 1º termo de aditamento para serviço de reforma parcial, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada da Unidade escolar EMEB Isabel Cristina Penteado. VALOR GLOBAL: R\$ 8.797,56; PRAZO: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 040/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 14 de dezembro de 2018

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças. CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para entrega de correspondências para a Secretaria Municipal de Finanças. VALOR GLOBAL: R\$ 108.240,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 054/2018. SUPORTE LEGAL:

Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 28 de dezembro de 2018

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 085/2018 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 2.999,82
LOTE 02 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 3.599,87
LOTE 03 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 9.799,99
LOTE 04 – CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA - ME- R\$ 3.616,96
LOTE 05 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 3.299,84
LOTE 06 – STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME - R\$ 7.417,60
LOTE 07 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 6.199,66
LOTE 08 – CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA - ME- R\$ 3.387,52
LOTE 09 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 7.299,92
LOTE 10 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 10.099,92
LOTE 11 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 2.699,94
LOTE 12 – INTERBOOK LTDA - EPP, - R\$ 2.699,71
LOTE 13 – CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA - ME- R\$ 3.539,62
LOTE 14 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 999,60
LOTE 15 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 3.449,92
LOTE 16 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 7.499,92
LOTE 17 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 1.499,86
LOTE 18 – CIO DA TERRA LIVRARIA LTDA - ME- R\$ 7.247,50
LOTE 19 – STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME - R\$ 2.345,49
LOTE 20 – INTERBOOK LTDA - EPP, - R\$ 23.879,88
LOTE 21 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 4.749,95
LOTE 22 – STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME - R\$ 1.116,80
LOTE 23 – GALERIA SABER E LER - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP - R\$ 4.099,95
LOTE 24 – STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME - R\$ 12.599,04
LOTE 25 – STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME - R\$ 32.808,30
Formalize-se a Contratação nos termos do edital.
Leme, 27 de dezembro de 2018.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 078/2018 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 02 – PRO - REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMÉTICOS EIRELLI - ME - R\$ 520,00
LOTE 04 – EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME- R\$ 4.026,00
LOTE 06 – PRÓ - REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMÉTICOS EIRELLI - ME - R\$ 380,00
LOTE 07 – PRÓ - REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMÉTICOS EIRELLI - ME - R\$ 820,00
LOTE 09 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 4.680,00
LOTE 10 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.525,00
LOTE 15 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.540,00
LOTE 16 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 1.100,00
LOTE 21 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 1.220,00
LOTE 22 – PRÓ - REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMÉTICOS EIRELLI - ME - R\$ 280,00
LOTE 23 – PRÓ - REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSMÉTICOS EIRELLI - ME - R\$ 1.050,00
LOTE 25 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 465,00
LOTE 26 – EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 890,00
LOTE 27 – EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 2.325,00
LOTE 29 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA -R\$ 8.520,00
Formalize-se a Contratação nos termos do edital.
Leme, 28 de dezembro de 2018.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

DECRETO Nº 7.091 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.670, de 12 de Janeiro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 839.197,40 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.004001-3.3.90.30	250	R\$ 360,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$ 773,40
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 1.278,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$ 340,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	564	R\$ 1.070,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.13	659	R\$ 3.700,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.30	665	R\$ 2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 31.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 16.700,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$ 6.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1148	R\$ 42.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1165	R\$ 1.200,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.30	1282	R\$ 25.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1444	R\$ 40.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1487	R\$ 60.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$ 25.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$ 6.100,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.52	1674	R\$ 2.385,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$ 5.800,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$ 6.380,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 8.402,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 8.805,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.52	3770	R\$ 14.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	R\$ 1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 80.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$ 15.131,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.33	3008	R\$ 3.237,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.36	4296	R\$ 6.558,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.39	4301	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$ 13.200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440018.2.129000-3.3.50.43	2566	R\$ 15.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.30	4809	R\$ 600,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.30	5374	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	5377	R\$ 2.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$ 119.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$ 32.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.30	5505	R\$ 1.400,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$ 2.100,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.004001-3.3.90.30	6334	R\$ 515,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 450,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.39	6413	R\$ 371,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.39	6490	R\$ 50,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$ 945,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 1.516,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$ 600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 810.866,40		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 73,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$ 1.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.52	1674	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$ 4.258,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$ 2.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 28.331,00		
TOTAL			R\$ 839.197,40		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 810.866,40 (oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 360,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.30	332	R\$ 564,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.008000-3.3.90.39	344	R\$ 209,40
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.30	429	R\$ 330,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	R\$ 948,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.30	498	R\$ 340,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.024000-3.3.90.31	569	R\$ 1.070,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510005.2.012000-3.3.90.39	788	R\$ 5.700,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.30	944	R\$ 15.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.39	947	R\$ 2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.005000-4.4.90.52	1023	R\$ 64.700,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$ 1.200,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.52	1132	R\$ 14.000,00

5	1	210.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1197	R\$	125.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1900	R\$	43.280,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$	2.385,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2151	R\$	200.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.30	2666	R\$	17.207,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010034.2.085000-3.3.90.32	2929	R\$	80.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010034.2.086000-3.3.90.32	2931	R\$	14.900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.012000-4.4.90.51	2935	R\$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$	7.368,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.36	3456	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-4.4.90.52	3482	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-4.4.90.51	4087	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-4.4.90.52	4090	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R\$	20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-4.4.90.52	4137	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4142	R\$	15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-4.4.90.51	4215	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-4.4.90.52	4218	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.30	4223	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.39	4240	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-4.4.90.52	4263	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4429	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-4.4.90.52	4502	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.30	4507	R\$	6.558,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4636	R\$	31.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.30	4997	R\$	13.200,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.123000-3.3.90.30	5288	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$	10.000,00
8	2	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$	600,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5627	R\$	7.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$	965,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.004001-3.3.90.30	6334	R\$	371,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6512	R\$	820,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.30	6603	R\$	625,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.33	6617	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.36	6618	R\$	66,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7175	R\$	600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	810.866,40	

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 28.331,00 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e um reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-4.4.90.39	84	R\$	73,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-4.4.90.91	416	R\$	1.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2766	R\$	20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.30	3061	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.39	3062	R\$	947,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	2.311,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-4.4.90.52	5108	R\$	2.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$	28.331,00	

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.100 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de Dezembro de 2017,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 655.887,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$	1.120,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$	3.420,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$	1.721,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	85	R\$	1.680,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	1.700,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.36	533	R\$	7.789,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$	21.594,00
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	755	R\$	65.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.3.71.70	2698	R\$	126.121,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	17.000,00
6	5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	3140	R\$	16.800,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.36	6369	R\$	3.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	11.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.30	6487	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.36	6526	R\$	1.700,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7113	R\$	175,00

0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.36	7126	R\$	2.550,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	1.354,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	11.905,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	28.268,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$		380.297,00

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0 1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$ 6.692,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	R\$ 580,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 230,00
0 1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	755	R\$ 50.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$ 2.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.52	1674	R\$ 1.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$ 20.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$ 1.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$ 33.800,00
6 5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	3140	R\$ 24.000,00
6 5	300.0034	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.39	3326	R\$ 100,00
6 5	300.0087	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$ 55.000,00
6 5	300.0031	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3928	R\$ 4.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 2.000,00
8 2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4154	R\$ 7.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$ 274,00
8 6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6316	R\$ 11.000,00
0 1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$ 800,00
0 1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.30	6671	R\$ 3.328,00
0 1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6853	R\$ 50.000,00
0 1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-4.4.90.52	7079	R\$ 1.907,00
0 1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.36	7337	R\$ 879,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	275.590,00
TOTAL			R\$	655.887,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 380.297,00 (trezentos e oitenta mil e duzentos e noventa e sete reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 275.590,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0 1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 6.692,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.30	325	R\$ 580,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.30	429	R\$ 230,00
0 1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.30	723	R\$ 50.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$ 2.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.39	1673	R\$ 1.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$ 20.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.39	1778	R\$ 1.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.36	3087	R\$ 29.000,00
6 5	300.0026	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.48	3113	R\$ 4.800,00
6 5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R\$ 24.000,00
6 5	300.0034	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.36	3321	R\$ 100,00
6 5	300.0087	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R\$ 55.000,00
6 5	300.0031	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3973	R\$ 4.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$ 2.000,00
8 2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4191	R\$ 7.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.35	5435	R\$ 274,00
8 6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.51	6314	R\$ 11.000,00
0 1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.30	6118	R\$ 800,00
0 1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	R\$ 3.328,00
0 1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6917	R\$ 50.000,00
0 1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-4.4.90.30	7077	R\$ 1.000,00
0 1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-4.4.90.39	7078	R\$ 907,00
0 1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R\$ 879,00
TOTAL			R\$	275.590,00

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 01 de Novembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.137 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.768, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 5	300.0093	02.11.01-103010035.2.164000-4.4.90.52	7900	R\$ 24.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 26 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.138 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.769, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 54.744,14 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 27.028,63
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 25.642,24
8	2	500.0051	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.93	7009	R\$ 1.524,01
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$	54.194,88

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0045	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3969	R\$ 281,86
6	5	300.0096	02.11.01-103010035.1.014000-4.4.90.93	3970	R\$ 267,40
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	549,26
TOTAL				R\$	54.744,14

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 54.194,88 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 549,26 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 26 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.115 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.762, de 29 de Novembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 1.400.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	1.400.000,00
Total				R\$	1.400.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 04 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.116 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.763, de 29 de Novembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.30	5737	R\$ 25.000,00
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.36	5739	R\$ 10.000,00
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	5740	R\$ 20.000,00
6	5	300.0094	02.11.01-103020025.2.092000-4.4.90.52	5741	R\$ 9.260,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 64.260,00		
TOTAL		R\$ 64.260,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 04 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.122 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.765, de 13 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 200.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 200.000,00		
Total		R\$ 200.000,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 18 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.772, de 27 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	7674	R\$ 750.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 750.000,00		
Total		R\$ 750.000,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 28 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2018, de 31 de agosto de 2018

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 03 de setembro do corrente ano, a Sra. ROBERTA CRISTINA VIEIRA CARVALHO, RG 42.485.706-6, do cargo de Assessor Especial II.

Leme, 31 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 161/2018, de 31 de agosto de 2018

Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 04 de setembro do corrente ano, o Sr. DJALMA ARAUJO SILVA, RG 166.067, para o cargo de Assessor Especial II.

Leme, 31 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 162/2018, de 04 de setembro de 2018

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018:

Presidente – MARCIA TERCIOTTI SAMPAIO GOTZE RG 30.356.478-7

Membro – EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO RG 45.401.922-1

Membro – LERALCIO MARIO LIDO RG 47.098.653-0

Leme, 04 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 164/2018, de 04 de setembro de 2018

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, os servidores VALÉRIO BRAIDO NETO, AILTON JOÃO DA SILVA e FABIANA ALTOÉ, membros representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos na Junta de Recursos Fiscais, nomeados através da Portaria nº 381/2017, de 03 de agosto de 2017, pelos servidores abaixo relacionados, conforme Ofício nº 894/2018-PJ, datado de 28/08/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Julgadora Titular: ANDRÉA CRISTINA CONTI

RG: 17.206.621-9 – CPF: 043.366.798-27

1º Suplente: KAREN TEREZINHA BACCARIN GOMES

RG: 29.548.131-6 – CPF: 270.654.108-38

2º Suplente: SONIA REGINA KLOSS

RG: 34.560.996-7 – CPF: 331.501.868-54

Leme, 04 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 166/2018, de 14 de setembro de 2018

Substitui membros da Junta de Recursos Fiscais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeados através da

Portaria nº 381/2017, de 03 de agosto de 2017, conforme Ofício nº 05/2018 – JRF, datado de 11/09/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

Presidente

VALÉRIO BRAIDO NETO

RG: 42.626.476-9 – CPF: 322.017.678-07

Vice Presidente

PAULO MONTEIRO DE MORAES

RG: 46.940.101-1 – CPF: 383.783.188-42

Secretária

BRUNA VIEIRA COELHO

RG: 40.824.577-3 – CPF: 348.343.278-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Julgador Titular

JOSÉ TORALES DE GISMENES NETO

RG: 34.226.656-1 – CPF: 228.741.048-17

1º Suplente

VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO

RG: 20.629.413 – CPF: 101.789.498-17

2º Suplente

ELAINE CRISTINA CONVERSO

RG: 27.748.102-8 – CPF: 259.058.178-55

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Julgador Titular

JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI

RG: 9.194.435 – CPF: 042.385.106-31

1º Suplente

PAULO MONTEIRO DE MORAES

RG: 46.940.101-1 – CPF: 383.783.188-42

2º Suplente

DORIVAL TREVISAN

RG: 9.734.350 – CPF: 818.404.208-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Julgador Titular

ANDRÉA CRISTINA CONTI

RG: 17.206.621-9 – CPF: 043.366.798-27

1º Suplente

KAREN TEREZINHA BACCARIN GOMES

RG: 29.548.131-6 – CPF: 270.654.108-38

2º Suplente

SONIA REGINA KLOSS

RG: 34.560.996-7 – CPF: 331.501.868-54

ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE LEME

Julgador Titular

JACKSON FRANCO DA SILVA

RG: 29.548.085-3 – CRC: 1SP268275/O-0

1º Suplente

CAMILA PINHEIRO

RG: 28.944.763-X – CRC: 1SP196038/O-4

2º Suplente

ANDRÉ EDUARDO ALTOÉ

RG: 23.730.487-9 – CRC: 1SP206942/O-0

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE LEME

Julgador Titular

MILENA CELLO FACCIOLI

RG: 27.632.710-X – CPF: 190.433.718-07

1º Suplente

SILVIO CARLOS RODRIGUES

RG: 15.691.871-7 – CPF: 057.339.988-30

2º Suplente

DENIS FELIPE CREMASCO

RG: 29.547.983-8 – CPF: 268.269.728-32

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Julgador Titular

MILENA APARECIDA FIGARO BERTIN – OAB/SP 189.314

1º Suplente

RONALDO ROBERTO DAMETTO – OAB/SP 354.272

2º Suplente

RAPHAEL ROSADA NETTO – OAB/SP 167.570

Leme, 14 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme